

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

Incidente Processual nº 1060825-20.2019.8.26.0100

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **CONCRESERV CONCRETO S.A.** (“Concreserv”), por seus representantes infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, em observância ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o anexo **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda** com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês de **fevereiro** de 2023, bem como informações relativas às atividades da companhia e ao cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores.


Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 31 de março de 2023.


JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769


LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRESERV[®]
Concreto & Serviços

A **RUIZ**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1039842-97.2019.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Foro Central Cível da Comarca da Capital-SP.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa CONGRESERV CONCRETO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (“Concreserv”), compreende:

1. O **Cronograma processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
3. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**¹ do ano de 2023 com destaque para o mês de **fevereiro**, organizada da seguinte forma: **(A)** Composição do Ativo, com gráficos e contextualizações de maior relevância; **(B)** Composição do Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; **(C)** Demonstração do Resultado com respectivos gráficos e contextualizações de maior relevância; **(D)** Índices de Liquidez; **(E)** Considerações finais sobre a análise dos dados contábeis e das informações financeiras.
4. **Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano;** e
5. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda.**

Obs.: As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à AJ Ruiz pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

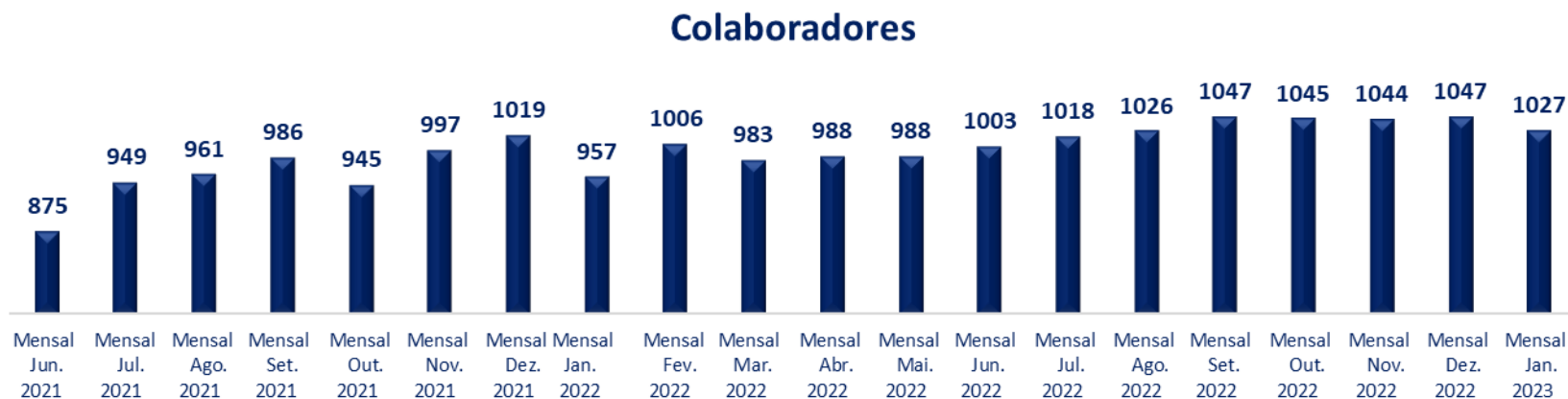
¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$)

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (PRINCIPAIS EVENTOS)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
30/04/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
08/05/2019	Deferimento do Processamento RJ (fls. 1285/1293)	Art. 52
10/05/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
30/05/2019	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
30/05/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52, § 1º
14/06/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º, § 1º
29/07/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
31/07/2019	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º, § 2º
09/09/2019	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
23/09/2019	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
21/10/2019	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
27/10/2019	Prazo para realização da AGC (150 dias da pub. do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56, § 1º
25/11/2019	Publicação do Edital: Convocação AGC	Art. 36
13/12/2019	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
19/02/2020	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (instalação)	Art. 37
30/11/2020	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ)	Art. 37
30/11/2020	Encerramento do <i>stay period</i> (prorrogado pelo Juízo até o encerramento da AGC – decisão de fls. 9274/9283)	Art. 6º, § 4º
17/12/2020	Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
29/01/2021	Publicação da Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	-

2. POSIÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

Demonstra-se a seguir a composição do quadro de colaboradores da Recuperanda dos 12 (doze) últimos meses, com destaque para **fevereiro de 2023**:



Em fevereiro de 2023 a Conereserv apresentou um total de 1027 colaboradores em seu quadro. A Folha de Pagamento enviada pela Recuperanda indica que houve rescisões e admissões no período. Ademais, verificou-se que 85 colaboradores estavam gozando férias e 52 estavam afastados.

3. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

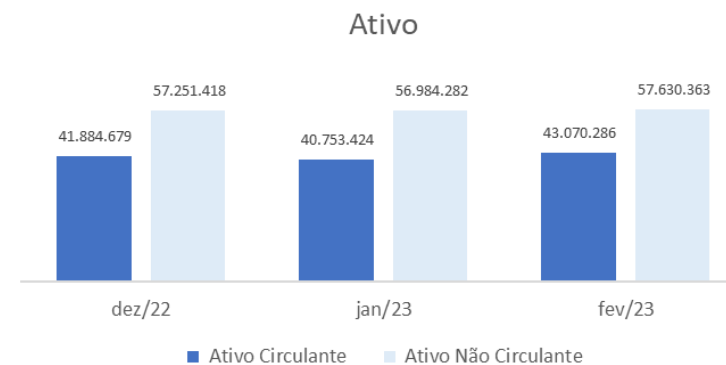
Inicialmente cabe destacar que, conforme informado pela própria Recuperanda, a companhia está em processo de auditoria para encerramento das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2022, de onde, eventualmente, poderá advir a necessidade de alterações de dados contabilizados, tratados em relatórios anteriores.

No mais, cabe informar que não houve retorno por parte da Recuperanda acerca dos questionamentos levantados no relatório anterior, principalmente no que se refere a suposta venda de imobilizados identificada nas demonstrações de novembro de 2022, além dos demais questionamentos levantados durante a elaboração do relatório anterior. Esses questionamentos serão elencados juntamente com as considerações finais neste relatório.

A) ATIVO

Demonstra-se a seguir a composição do Ativo com destaque para os pontos de maior relevância:

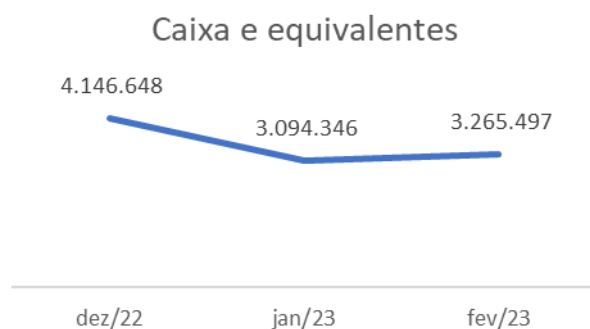
Balanco Patrimonial - Ativo	dez/22	jan/23	fev/23
Ativo Circulante	41.884.679	40.753.424	43.070.286
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.146.648	3.094.346	3.265.497
Clientes e Outros Recebíveis	45.327.859	44.877.932	47.078.138
Outros Créditos	396.166	490.651	436.155
(-) Contas Retificadoras	(7.985.993)	(7.709.505)	(7.709.505)
Ativo Não Circulante	57.251.418	56.984.282	57.630.363
Realizável a Longo Prazo	33.285.959	33.367.053	33.660.733
Imobilizado	23.739.959	23.396.002	22.752.676
Bens Intangíveis	225.500	221.227	216.954
IR Diferido	-	-	1.000.000
Total	99.136.097	97.737.706	100.700.649



- Em fevereiro o **Ativo Circulante** apresentou crescimento de 5,7% em relação ao mês anterior, correspondente a R\$ 2,3 milhão, com destaque para “Clientes e Outros Recebíveis”, cuja análise será abordada em tópicos específicos neste relatório.
- O **Ativo não Circulante** apresentou redução de R\$ 646 mil, substancialmente pela variação de saldos do grupo “Imobilizado”.

Os detalhes dos principais grupos que apresentaram variação no Ativo da Conereserv serão demonstrados a seguir:

- ✓ **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Nota-se em fevereiro um crescimento de saldos do grupo em 5,5% quando comparado ao período anterior, no montante de R\$ 171 mil, decorrente de um menor recebimento de clientes, e aumento no pagamento de fornecedores, conforme observado em tópico específico. Detalharemos a seguir as principais variações neste grupo.

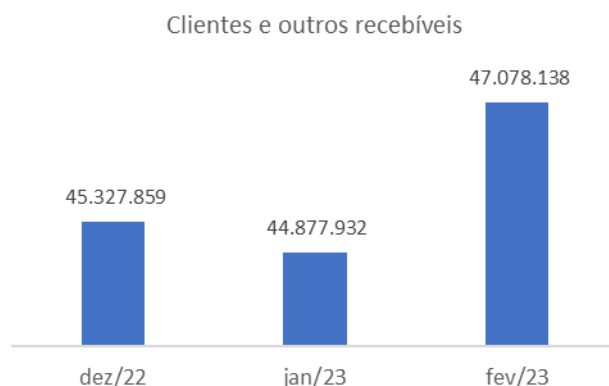


Caixa e equivalentes	dez/22	jan/23	fev/23
Caixa	27	23.350	30.881
Bancos	1.323.987	3.070.996	3.234.616
Aplicações financeiras	2.822.634	-	-
Total	4.146.648	3.094.346	3.265.497

- **Caixas:** Verifica-se em fevereiro crescimento de R\$ 7,5 mil, referente a transferência entre contas, cujos recursos estão sendo usados para quitação de fornecedores.
- **Bancos:** Em fevereiro houve aumento de R\$ 163 mil, com os principais recebimentos sendo de “Adiantamento de Clientes”, “Clientes” e o resgate da Aplicação Financeira, considerando que esses recebimentos foram superiores aos pagamentos no período, resultando na evolução do saldo da conta. Além disso, foi identificado o pagamento de fornecedores, impostos, salários, férias, rescisões e adiantamento a fornecedores, com destaque para as contas “Banco Daycoval” e “Banco Bmp Money Plus”;
- **Aplicações:** Em fevereiro não apontou variação, pois os valores foram depositados e resgatados dentro do próprio mês.

Demais contas do grupo não apresentaram variações significativas no período.

- ✓ **Clientes e Outros Recebíveis:** Nota-se, em fevereiro, crescimento de saldos do grupo em R\$ 2,2 mil, quando comparado ao período anterior.



Clientes e outros recebíveis	dez/22	jan/23	fev/23
Clientes nacionais	31.826.785	29.825.285	32.840.731
Adiantamentos a empregados	218.860	205.630	198.760
Adiantamentos a fornecedores	13.260.884	14.825.687	14.017.318
Tributos a recuperar	21.329	21.329	21.329
Total	45.327.858	44.877.931	47.078.138

Das variações de saldos destacamos:

- **Clientes Nacionais:** em fevereiro houve crescimento de 10% (R\$ 3 milhões) no saldo, com recebimentos no montante R\$ 90 milhões e crescimento de R\$ 2 milhões na conta “(-) Duplicatas Descontadas”;
- **Adiantamentos a empregados:** verificou-se redução de R\$ 6,8 mil em fevereiro que decorre principalmente pelas provisões mensais na conta “Adiantamento de Férias”, contabilizando assim a devida baixa dos pagamentos realizados anteriormente; e
- **Adiantamento a Fornecedores:** em fevereiro apresentou redução de R\$ 808 mil decorrente da compensação de R\$ 22,8 milhões e novos adiantamentos pagos no montante de R\$ 23,6 milhões.

- ✓ **Imobilizado:** Observa-se em fevereiro redução de saldos do grupo em virtude da baixa de valores em veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros. Solicitaremos esclarecimentos à Recuperanda.

Imobilizado	dez/22	jan/23	fev/23
Benfeitorias em imóveis de terceiros	7.430.231	7.430.231	6.845.221
Edificações	1.372.651	1.372.651	1.372.651
Equipamentos de informática	728.463	728.463	728.463
Ferramentas	29.365	29.365	29.365
Instalações	825.556	825.556	825.556
Máquinas e equipamentos	96.017.388	96.613.780	96.504.883
Móveis e utensílios	1.016.349	1.041.349	1.041.349
Terrenos	780.000	780.000	780.000
Veículos	170.549.455	170.549.455	169.191.892
Usinas	1.080.957	1.080.957	1.080.957
Construções em andamento	624.875	624.875	624.875
(-) Depreciações	-255.993.360	-256.895.952	-255.833.985
(-) Amortizações	- 721.971	- 784.728	- 438.551
Total	23.739.959	23.396.002	22.752.676

B) PASSIVO

Demonstra-se a seguir a composição do Passivo com destaque para os pontos de maior relevância:

Balço Patrimonial - Passivo	dez/22	jan/23	fev/23
Passivo Circulante	148.636.726	148.181.014	152.104.323
Empréstimos e Financiamentos	34.682.157	30.388.845	26.903.037
Fornecedores	6.727.612	4.527.382	3.883.381
Obrigações Trabalhistas	64.566.184	65.186.190	66.627.930
Obrigações Tributárias	33.810.984	34.454.263	35.334.734
Parcelamentos Curto Prazo	3.111.893	3.104.473	3.107.687
Outras Obrigações	4.960.426	9.744.253	15.471.945
Créditos Recuperação Judicial	777.470	775.609	775.609
Passivo Não Circulante	122.058.307	121.127.008	120.263.174
Exigível a Longo Prazo	35.520.688	34.589.389	33.725.555
Outros Contas a Pagar	2.191.060	2.191.060	2.191.060
IR Diferido	-	-	-
Créditos Recuperação Judicial	84.346.559	84.346.559	84.346.559
Patrimônio Líquido	(171.558.937)	(171.558.937)	(181.707.186)
Capital Social	13.182.341	13.182.341	13.182.341
Reservas	1.572.677	1.572.677	1.572.677
(-) Prejuízos Acumulados	(196.462.204)	(186.313.954)	(196.462.204)
Total	99.136.097	97.737.706	90.660.311



- O **Passivo Circulante** apresentou crescimento de R\$ 3,9 mil em fevereiro de 2023, em virtude das obrigações trabalhistas e tributárias.
- O **Passivo Não Circulante** apresentou retração de R\$ 863 mil, decorrente das variações nos grupos de contas “Empréstimos e Financiamentos”, “Provisões Trabalhistas” e “Parcelamento Procuradoria Geral (PGNF), que fazem parte do Exigível a Longo prazo, além da redução dos “Juros s/ Empréstimos e Financiamentos”.
- No **Patrimônio Líquido** houve aumento do saldo em R\$ 10,2 mil, decorrente do prejuízo apurado no mês, encerrando o mês com o saldo negativo (*Passivo a descoberto*) de R\$ 181 milhões.

Os detalhes dos principais grupos que apresentaram variação no Passivo serão demonstrados a seguir:

- ✓ **Empréstimos e Financiamentos:** No mês de fevereiro de 2023 verificou-se uma regressão de R\$ 762 mil decorrente dos pagamentos e baixas realizadas no mês, conforme razão contábil enviado. Quanto às baixas, solicitaremos mais informações para melhor entendimento.

Serão apresentados na sequência os detalhamentos das variações relevantes deste grupo.

Empréstimos e financiamentos	dez/22	jan/23	fev/23
Empréstimos e financiamentos	9.169.770	9.163.132	9.153.494
Empréstimos capital de giro	23.481.412	19.684.740	16.693.731
Fundos de investimento	5.308.770	4.844.628	4.383.986
(-) Juros s/ empréstimos e financiamentos	- 3.237.460	- 3.270.043	- 3.300.674
(-) Juros s/ empréstimos capital de giro	- 40.333	- 33.611	- 27.500
Total	34.682.157	30.388.845	26.903.037

- **Empréstimos e Financiamentos:** observou-se redução de saldos em R\$ 9,6 mil, referente aos pagamentos realizados no mês;
- **Empréstimos de Capital de Giro:** apresentou em fevereiro de 2023 redução de R\$ 2,91 milhões, decorrente de diversas baixas, conforme apresentado no razão contábil; e
- **Fundos de Investimentos:** apresentou reduções no montante de R\$ 460 mil em razão dos pagamentos do mês, conforme identificado na análise do livro razão contábil, encerrando o período com saldo de R\$ 4,3 milhões.

- ✓ **Fornecedores:** Em fevereiro de 2023 houve redução de R\$ 644 mil decorrente do maior volume de pagamentos, encerrando o mês com saldo contabilizado de R\$ 3,8 milhões.

- ✓ **Obrigações Trabalhistas:** No mês de fevereiro de 2023 apresentou aumento de R\$ 1,4 milhões, encerrando o mês com saldo de R\$ 66,6 milhões. Das movimentações apresentadas no grupo destacamos:
 - **Provisões de Férias e 13º salário:** no mês de fevereiro de 2023 verificou-se uma redução de R\$ 307 mil, em decorrência das variações das provisões de INSS sobre salários e 13º salário.
 - **Encargos Sociais a Pagar:** foi contabilizada evolução na monta de 962 mil se comparado a janeiro de 2023, que será detalhado a seguir na análise da “Dívida Tributária”, finalizando o período com o saldo de R\$ 56,1 milhões.

✓ **Dívida Tributária:** Em fevereiro de 2023 foram contabilizados R\$ 1,4 milhões. Vale destacar que os “encargos sociais” correspondem a 54,8% do total da dívida tributária, expressivamente pelos valores de “INSS a recolher” que totalizam R\$ 53 milhões no período. As “dívidas tributárias a curto prazo” equivalem a 36,7% e a “dívida tributária a longo prazo” corresponde a 8,4%. Ademais, ressalva-se que não foram encaminhados os comprovantes de pagamento dos impostos, ainda que identificados no razão contábil da Recuperanda durante a análise para elaboração deste relatório, o qual detalharemos a seguir:

- **Impostos e Contribuições S/ Receitas:** houve majoração devido aos provisionamentos dos impostos incidentes sobre receita superarem os pagamentos no período.
- **Parcelamentos Tributários:** em fevereiro/23 houve redução de R\$ 3,2 mil, ref. pagamentos conforme razão contábil.

Dos valores contabilizados no longo prazo, verifica-se redução de R\$ 254,6 mil, em ambos os meses, justificada pelas reclassificações para o curto prazo.

✓ **Outras Obrigações:** Analisando o mês de fevereiro de 2023, nota-se um aumento total de R\$ 5,7 milhões, substancialmente pelas variações abaixo:

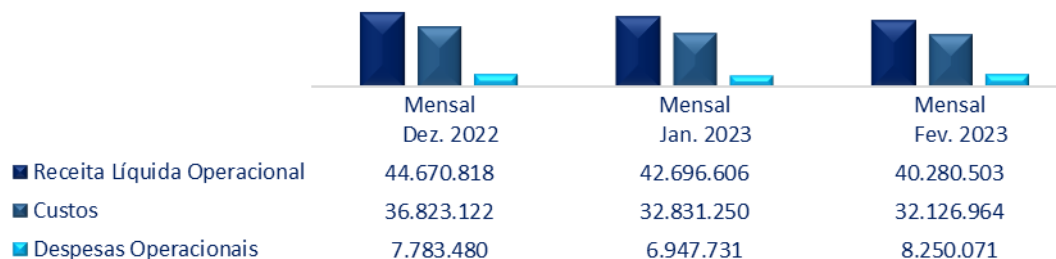
- **Adiantamentos de Clientes:** foram contabilizadas baixas de R\$ 12,8 milhões, além de novos adiantamentos que totalizaram R\$ 18,5 milhões, resultando no aumento de R\$ 5,6 milhões, cf. analisado nos livros auxiliares (razão contábil). Solicitaremos mais informações para melhor entendimento; e
- **Aluguel a Pagar:** apresentou evolução de R\$ 48 mil, encerrando o ano com saldo de R\$ 779 mil.

- ✓ **Exigível a Longo Prazo:** Houve diminuição do saldo em fevereiro de 2023, de R\$ 863 mil, encerrando o período com saldo de R\$ 33,7 milhões a pagar.
- **Empréstimos e Financiamentos / Juros S/Empréstimos:** No mês analisado houve transferências do longo prazo para o curto prazo, no valor de R\$ 762,7 mil, por reclassificação mensal;
 - **Provisões trabalhistas:** Apontou retração de R\$ 132 mil pelas transferências para o curto prazo.

ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO

C) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

**Análise Mensal
Receita X Custos X Despesas**



Receita Líquida Operacional: No mês de fevereiro de 2023 a “Receita Líquida Operacional” foi de R\$ 40,2 milhões, sendo 5,7% (R\$ 2,4 milhões) menor que o saldo apurado em janeiro de 2023.

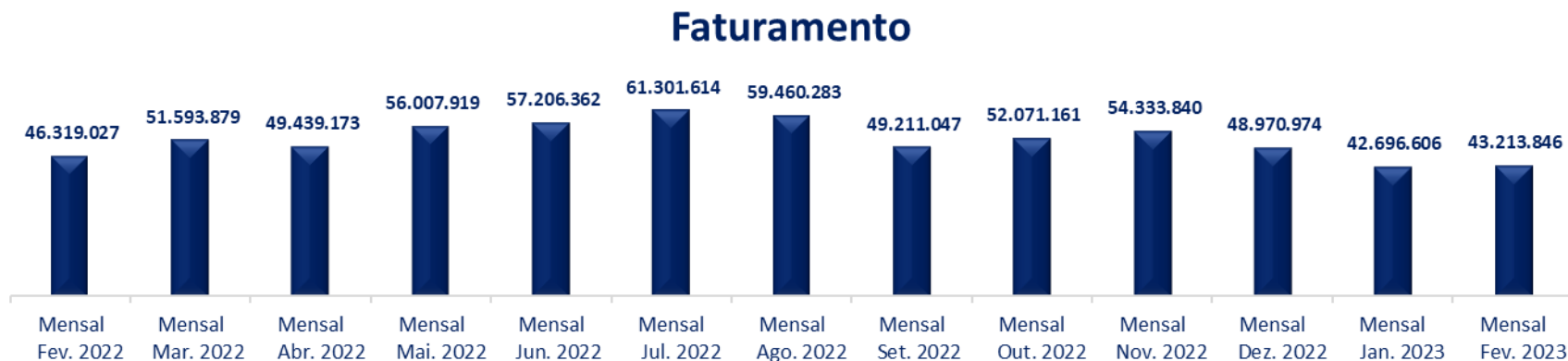
Custos: Apresentou houve retração de R\$ 704 mil, correspondendo a 79,8% das receitas líquidas. Cabe observar que os custos mensais apresentaram redução nos últimos 2 meses conforme observado na tabela a seguir, sendo esta proporcional à redução observada no faturamento mensal nestes mesmos períodos.

	Mensal Dez. 2022	Mensal Jan. 2023	Mensal Fev. 2023
Receita Líquida Operacional	44.670.818	42.696.606	40.280.503
Custos	36.823.122	32.831.250	32.126.964
Varição custos	82%	77%	80%

Despesas Operacionais: Na análise mensal, verificou-se a aumento de R\$ 1,3 milhões (18,7%) quando comparado ao mês anterior.

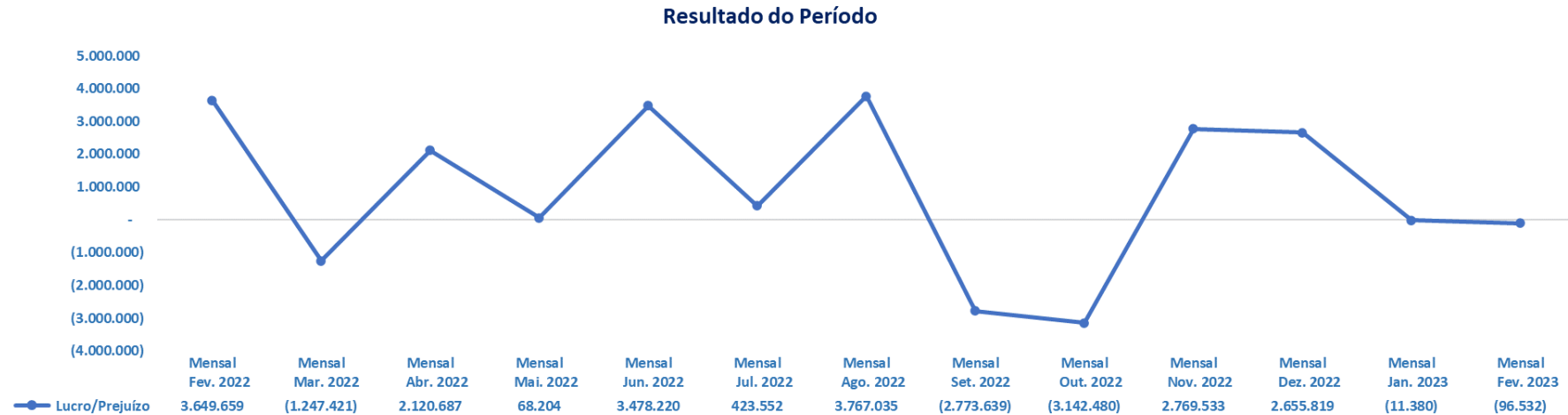
Despesas operacionais	dez/22	jan/23	fev/23
Despesas comerciais	- 692.001	- 675.249	- 573.597
Despesas administrativas	- 5.115.657	- 4.512.052	- 4.863.871
Despesas financeiras	- 1.567.023	- 1.426.963	- 2.555.012
Despesas tributárias	- 368.826	- 314.842	- 244.361
Outras despesas operacionais	- 39.972	- 18.626	- 13.230
Total	- 7.783.479	- 6.947.732	- 8.250.071

Demonstra-se abaixo gráfico evolutivo do Faturamento mensal nos últimos 12 meses:



Em fevereiro de 2023 houve crescimento do “Faturamento” em 21% (R\$ 517 mil), justificada por “Receitas De Serviços De Concretagem” em R\$ 40,1 milhões e “Receita De Locação De Equipamentos” em R\$ 2,7 milhões.

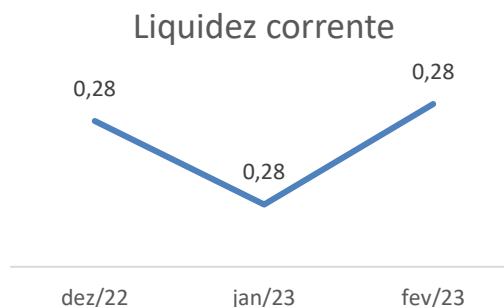
Lucro/ Prejuízo Mensal dos últimos 12 meses:



Em fevereiro de 2023 foi contabilizado um “Prejuízo Líquido” de R\$ 96,5 mil, indicando aumento de R\$ 85 mil quando comparado ao resultado mensal anterior. O resultado é decorrente das despesas contabilizadas que não acompanharam a redução do faturamento no período. Ao comparar com o resultado de fevereiro de 2022, a Recuperanda apresentou diminuição de 99,3% no prejuízo.

D) ÍNDICES DE LIQUIDEZ²

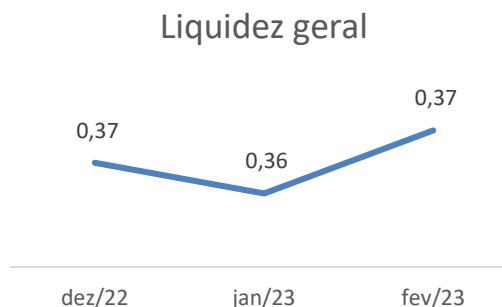
Os indicadores de liquidez representam a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a partir da comparação entre os recursos, bens e direitos realizáveis e as exigibilidades.



Em fevereiro de 2023 não houve variação, encerrando o mês com índice corrente de 0,28 decorrente da redução de saldos do Ativo Circulante, bem como redução do Passivo Circulante.

² **Geral:** Ativo/Passivo. Resultados maiores que 1 significam que as ativos são maiores;

Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante. Resultados maiores que 1 representam que os ativos circulantes são maiores.



No mês de fevereiro de 2023 houve variação de 0,36 para 0,37, demonstrando que para cada R\$ 1,00 de dívida, a “Concreserv” dispunha de R\$ 0,37 para pagamento.

E) CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A ANÁLISE FINANCEIRA

Em relação ao Ativo, a Concreserv apresentou crescimento de saldos no Circulante, substancialmente pela redução de saldos de “Clientes e Outros Recebíveis” decorrente do menor volume de recebimentos ocorrido no mês e do crescimento das vendas a prazo. O Não Circulante apresentou redução de saldo, sendo a conta de imobilizado decorrente da contabilização das depreciações, além das baixas realizadas em “benfeitorias em imóvel de terceiros”.

No que se refere ao “Passivo Circulante” nota-se que houve retrações decorrentes dos grupos “Empréstimos e Financiamentos” e “Fornecedores, além do aumento nos grupos “Obrigações Trabalhistas”, “Obrigações Tributárias” e “Outras Obrigações”. No Passivo Não

Circulante houve regressão de R\$ 863 mil decorrente do grupo de contas “Exigível a Longo Prazo”. Vale destacar que no mês analisado foram pagos valores a “Fornecedores”, “Obrigações Trabalhistas”, “Créditos de RJ” e “Impostos”.

Sobre a Dívida Tributária destacamos o aumento de saldos a pagar nos meses de fevereiro de 2023, principalmente no grupo de “Encargos Sociais a Pagar” e “Impostos e Contribuições S/ Receitas”, decorrente das provisões mensais que superaram os pagamentos. Constatou-se o pagamento de impostos mensais identificados nos razões contábeis, mas não foram enviados os respectivos comprovantes.

O Patrimônio Líquido encerrou fevereiro de 2023 com saldo negativo (Passivo a Descoberto) de R\$ 181 milhões, com aumento do saldo em razão da contabilização do prejuízo no mês de análise.

Em relação ao Faturamento, nota-se que no mês de fevereiro de 2023 a Recuperanda auferiu o montante de R\$ 43,2 milhões, o que denota um crescimento de 21% (R\$ 517 milhões) em relação ao mês anterior. Quanto ao resultado do período, verifica-se que houve contabilização do Prejuízo Líquido no montante de R\$ 96,5 mil.

Por fim, relacionamos a seguir os questionamentos que seguem pendentes de esclarecimentos por parte da Recuperanda:

- I. *Solicitamos esclarecimentos referente a movimentação na conta “Depósitos Judiciais” em dezembro de 2022;*
- II. *Solicitamos esclarecimentos e documentos referente a venda de imobilizado registrado na conta “Máquinas e Equipamento” em novembro de 2022.*

- III. *Solicitamos esclarecimentos, bem como, os documentos comprobatórios referentes as baixas de imobilizado realizados nas contas “Veículos” e “Máquinas e Equipamentos” no mês de dezembro de 2022;*
- IV. *Solicitamos esclarecimentos sobre o aumento nas contas “Terrenos” e “Usinas”, no mês de dezembro de 2022;*
- V. *Solicitamos esclarecimentos referente ao aumento na conta “Outras Receitas Operacionais” nos meses de novembro e dezembro.*

4. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

4.1. Resumo dos meios de recuperação previstos no plano:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas
- Reorganização societária através da criação de Subsidiárias Integrais Operacionais e Imobiliárias e criação de UPIs³:

Subsidiária Imobiliária: será constituída com bens e direitos relacionados a ativos imobiliários (hoje existem 3 imóveis no ativo imobilizado na companhia, 1 apto em SP e 2 terrenos em Candeias/BA) – possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Concretagem: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de concretagem – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de concretagem; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de concretagem - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Mineradora: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de mineração – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação de mineração; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de mineração; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de mineração - possibilidade de

³ [d]e rigor a aprovação da aludida cláusula, sujeitando as operações de reorganização societária com as condicionantes propostas no plano, acrescidas de supervisão judicial, com auxílio do administrador judicial, durante o prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005 (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

*Segundo a Coneresv, a criação das subsidiárias operacionais (concretagem e mineração) se justifica pela possibilidade de *constituir empresas desvinculadas da Recuperanda, que poderão atuar livremente no mesmo segmento de mercado que aquela, tendo a nova empresa a função de carrear recursos, na forma de dividendos e outros para a empresa Recuperanda, com intuito de saldar os compromissos com os credores habilitados.*

Neste tocante, a Recuperanda informou a esta auxiliar, através de e-mail enviado em 01 de junho de 2022, que “conforme previsto no plano de recuperação judicial da Coneresv Concreto S/A, foram constituídas duas subsidiárias, **que ainda não estão em operação**” (grifos nossos). São elas:

- (i) COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.882.110/0001-74; e
- (ii) CCS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.696.978/0001-80.

Constituem ainda meios de recuperação previstos no plano:

- Providências destinadas ao reforço de caixa e a possibilidade de aumento do capital social
- Possibilidade de arrendamento de ativos estratégicos (não especificados)
- Possibilidade de dação em pagamento, pela Recuperanda e subsidiárias, para credores quirografários para amortização do passivo concursal

- Possibilidade de alienação de ativos (operacionais e não operacionais) e de UPIs (subsidiárias)⁴
- Equalização de encargos financeiros
- Emissão de debêntures (Recuperanda e subsidiárias)
- Captação de novos recursos
- Créditos advindos de ações judiciais

4.2. Descrição das condições de pagamento por classe

i. Classe I (Trabalhistas)

Prazo: 1 (um) ano. Pagamentos divididos em 12 parcelas mensais – da 1ª a 11ª parcela será pago em cada mês o valor mínimo equivalente a 5% do crédito, totalizando 55% do total. O saldo de 45% do crédito será pago integralmente em parcela única no 12º mês.⁵

Correção monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conceserv).

⁴ Para evitar futuras discussões decorrentes da redação das cláusulas acima mencionadas, mister ressaltar que a venda de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conceserv).

⁵ Condição de pagamento alterada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2032870-35.2021.8.26.0000, ao anular a cláusula que previa a aplicação de deságio sobre os créditos, de 90% sobre o saldo excedente a 25 salários-mínimos. Em 22.11.2021 a Recuperanda interpôs Recurso Especial em face do v. acórdão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra o acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo credor trabalhista Bruno Gazola Alves, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

ii. Classe II (Garantia Real)

Classe inexistente – previsão de pagamento nos mesmos termos da Classe III em caso de eventual reconhecimento de crédito.

iii. Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP)

Previsão de pagamento integral dos créditos (sem deságio), através de duas modalidades distintas e cumulativas:

- **1ª Modalidade: 10% do crédito**

- Prazo: 10 anos

- Carência: 1 ano

- Parcelas: anuais, até o final do exercício

- Atualização monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv) + 1% ao ano.

- *Cash Sweep*: destinação de 50% do excedente de caixa que ultrapasse as projeções do laudo de viabilidade para rateio entre os credores

- Possibilidade de pagamento dos créditos mediante compensação

- **2ª Modalidade: 90% do crédito**

- Pagamento mediante a emissão privada de debêntures (pela Recuperanda ou pelas subsidiárias)

- Prazo de emissão: dentro do prazo de supervisão do PRJ (art. 61)

- Resgate: em até 20 anos após a emissão

- Possibilidade de conversão em Ações Preferenciais caso não sejam resgatadas até o vencimento
- Remuneração pelo investimento: 1% a.a. + TR
- Remuneração pelo investimento atrelado ao lucro líquido: + 10% do lucro líquido (*pro rata*)

*Os representantes da Conereserv informaram que a minuta da escritura de emissão de debêntures e demais orientações seriam apresentadas nos autos após a homologação do PRJ.

Pagamentos efetuados até o momento:

Trabalhistas:

Foi efetuado em fevereiro de 2022 o pagamento da 12ª (última) parcela do plano de Recuperação Judicial, em relação aos credores trabalhistas, ressalvada a pendência de julgamento do recurso especial interposto pela Recuperanda, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

No mês de janeiro de 2023 foram realizados pagamentos de credores trabalhistas no montante de R\$ 197.109,57 (de acordo com a planilha encaminhada pela Recuperanda) referente a créditos que vieram a ser reconhecidos por habilitações/impugnações recentemente julgadas, entretanto, foi identificado apenas o comprovante do Jorge Miguel Zema, conforme tabela abaixo;

Classe I - Trabalhistas	Pagamento	Data de Pagamento
JOSE CARLOS S F DE A	1.130,35	02/01/2023
ROBERTO JUNIO DOS S	16.986,03	02/01/2023
LUCINETE FARIA	31.867,60	03/01/2023
JOSE CARLOS BRAGA	2.835,82	03/01/2023
CAMILA DE NICOLA JOS	1.339,72	09/01/2023
ERIVALDO VIANA	2.674,80	10/01/2023
IRAMALIA ALVES SANTO	15.493,72	16/01/2023
JAIRO DE PAULA FERRE	5.227,13	16/01/2023
JAQUES MARCO SOARES	6.016,12	23/01/2023
RAFAEL BECKER RODRIG	11.245,58	23/01/2023
SILVIA FERREIRA PINH	5.273,13	23/01/2023
BENI BELCHOR	1.352,60	30/01/2023
WELBER FERNANDES DE	30.534,10	30/01/2023
JORGE MIGUEL ZEMA	21.077,03	30/01/2023
RAFAEL RODRIGUES PON	44.055,84	30/01/2023
Total	197.109,57	

Os comprovantes das parcelas pagas até o momento podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1OnH-L_Vv5dVF42PkwlrakRXaPAPWxikp, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

Quirografários (III) e ME/EPP (IV):

Em fevereiro de 2022 iniciou-se o pagamento da 1ª parcela anual (1/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP). Foram registrados pagamentos no mês de janeiro de 2023, no valor de R\$ 1.860,76, totalizando até o fechamento do presente relatório o montante de R\$ 344.065,49 destinado aos credores das classes III e IV. Destacamos que foi identificado apenas o comprovante da “Tanara Comercio de L”.

Classe III e IV - Quirografários	Pagamento	Data de Pagamento
CCM CAMARAS E ACESSO	90,76	04/01/2023
TANARA COMERCIO DE L	1.770,00	19/01/2023
Total	1.860,76	

Os comprovantes dos pagamentos das parcelas pagas até então podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1hqKWjn2UwIYJY324RJ0AL63IAZz-D0tG>, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

Acerca do pagamento da 2ª parcela anual (2/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP), ao serem questionados por esta auxiliar, os representantes da Recuperanda informaram que “o plano de recuperação judicial aprovado prevê, em relação à periodicidade, que os pagamentos serão feitos anualmente até o final do exercício (leia-se, ano civil)”, e que, em razão dessa previsão e considerando que o pagamento da primeira parcela foi efetuado em fevereiro de 2022, **o pagamento da segunda parcela será efetuado até o final do ano de 2023.**

5. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

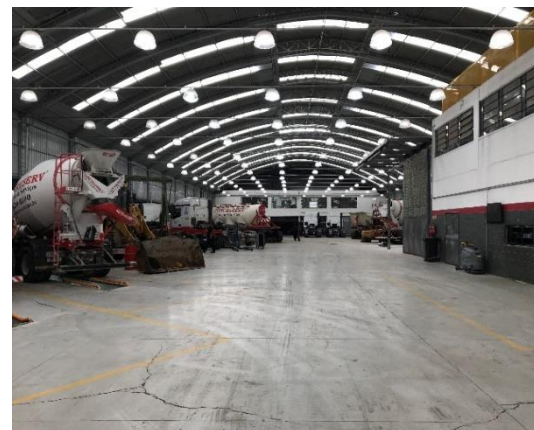
A Administradora Judicial designou preposto para realizar vistorias *in loco* nos estabelecimentos operacionais da Conereserv localizados na Capital/SP e na Grande SP, as quais foram realizadas no decorrer de março de 2023, conforme demonstram os registros fotográficos a seguir.

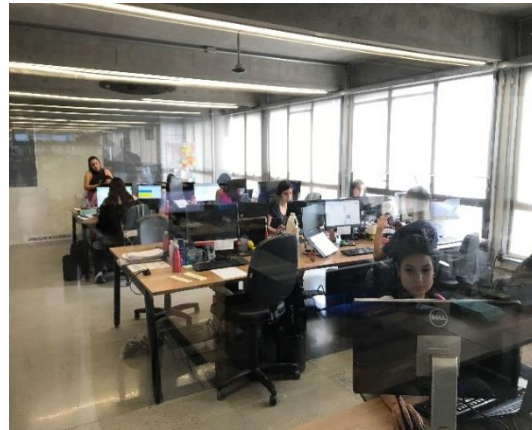
Esclareça-se, por oportuno, que recentemente, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2023, levada a registro perante a Junta Comercial de São Paulo em 13.03.2023, **houve a aprovação da alteração da sede social da companhia para a Avenida Paulista, 302, conj. 120, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-000** (doc. 01).

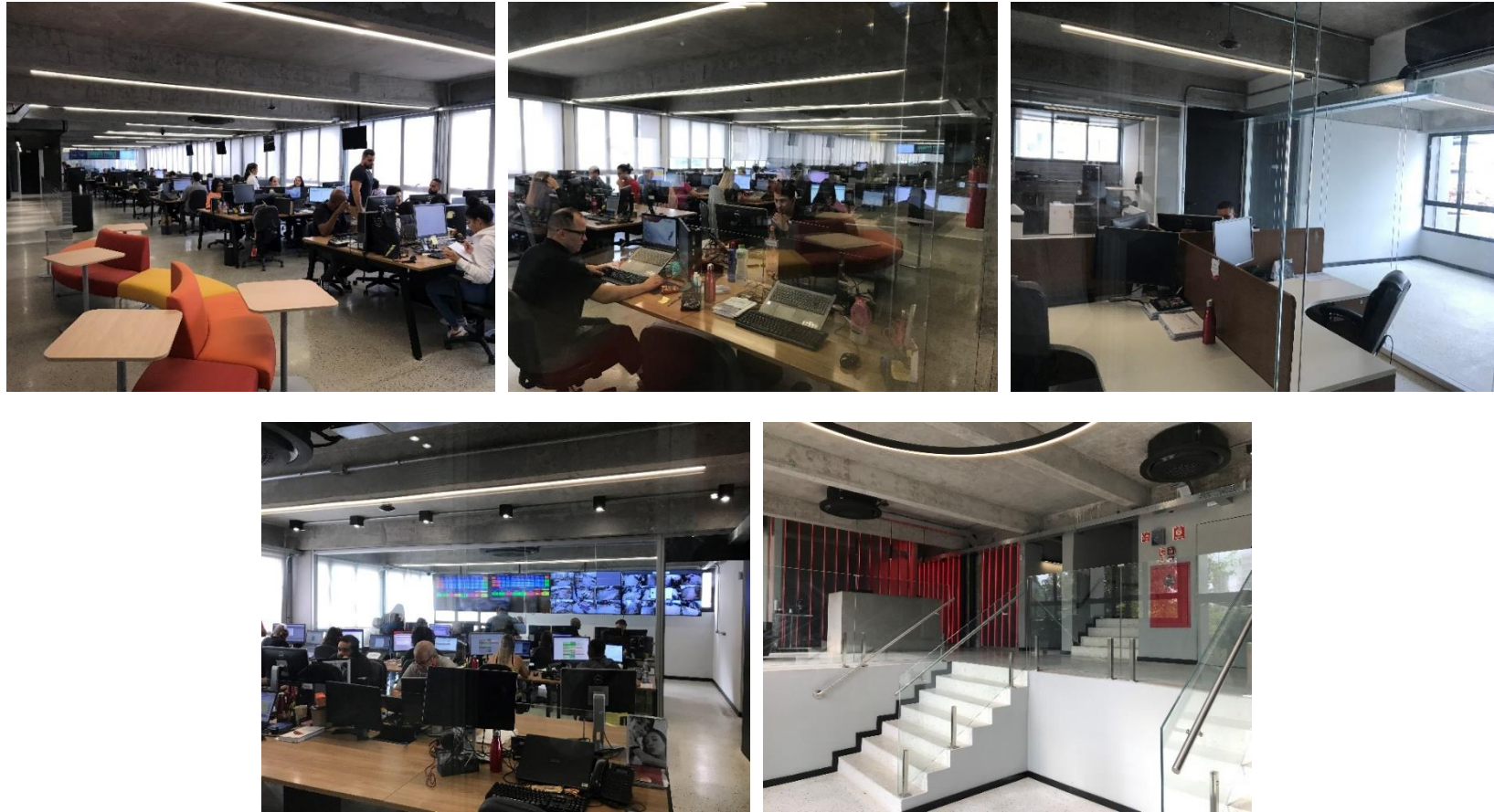
Questionada se estava sendo desenvolvida alguma atividade no local da nova sede, a Recuperanda informou que o imóvel “é utilizado somente para reuniões administrativas relacionadas principalmente à administração da recuperação judicial”. Por este motivo, esta auxiliar entendeu ser dispensável a realização de vistoria *in loco* na nova sede da companhia.

➤ ANTIGA SEDE (Rua Antônio Guganis, nº 276 – Jardim São Paulo)









➤ **UNIDADE BARUERI**



➤ **UNIDADE BARUERI**



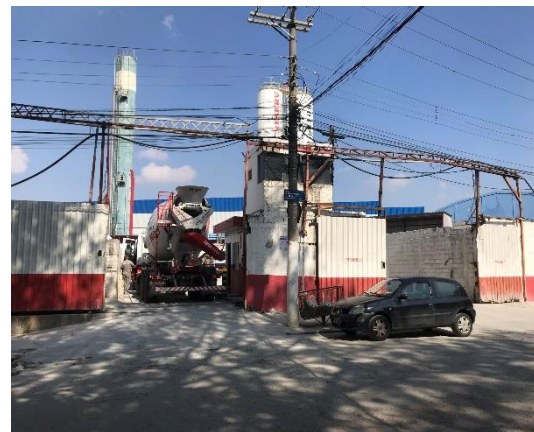
➤ **UNIDADE LIMÃO**





➤ **UNIDADE PARQUE NOVO MUNDO**





➤ **UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO**





➤ **UNIDADE SANTO AMARO**



➤ **UNIDADE TABOÃO DA SERRA**





CONCRESERV CONCRETO S.A – “Em Recuperação Judicial”

CNPJ: 06.262.453/0001-72

NIRE: 35.300.497.520

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

REALIZADA EM 01/02/2023

Data, Hora e Local: No dia **01/02/2023**, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Guganis, 276, Jardim São Paulo, SP, CEP 02044-110.

Presença: Sócios quotistas representando a totalidade do capital social

Mesa Dirigente:

FÁBIO GONZALES NOVAIS, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.874.164-4 e do CPF nº 337.110.888-05, residente e domiciliado na Av. Parada Pinto, 3558, Ap. 111, Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, SP, CEP 02611-001, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/09/2025

MARCELO GONZALES NOVAIS, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.945.661-7 e do CPF nº 356.942.648-35, residente e domiciliado na Av. Parada Pinto, 3558, Ap. 141, Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, SP, CEP 02611-001, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR-EXECUTIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/09/2025

Ordem do Dia: Deliberar sobre (a) alteração do endereço da sede.

Deliberações: Depois de discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram deliberadas, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

- (a) Aprovada a alteração do endereço da sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, da Rua Antônio Guganis, 276, Jardim São Paulo, SP, CEP 02044-110, para Avenida Paulista 302 conj. 120 Bela Vista CEP 01310-000 São Paulo -SP

Observações Finais: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, declarou encerrado os trabalhos, solicitando a mim, secretário, que procedesse a leitura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Acionistas:



Fábio Gonzales Novais

Presidente



Marcelo Gonzales Novais

Secretário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 19:32, sob o número WJMJ23405965225. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1060825-20.2019.8.26.0100 e código F3557E3.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
12

13 MAR 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

SEDE

GISENA SINTEMA DESCHIN SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO

101.907/23-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
12
13 MAR 2023